

Publicado no diário oficial "Minas Gerais" do dia 29/06/23 nas páginas 59 a 61.

EDITAL DE LEILÃO Nº 57/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **57/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 165, 21/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 78, 97, 98.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 10,38,49,55,57,66,76,83,88,91,93,98,99,102,104,108,114,116,117,118 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 14/07/2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 18/07/2023 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12/07/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:01 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO NACIONAL - AV LUCIANO RODRIGUES DE PAULA, Nº 00, KM270, BAIRRO CHACARA LEBLON - MURIAE

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10.38.49.55.57.66.76.83.88.91.93.98.99.102.104.108.114.116.117.118, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 119.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 119.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/07/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista - Muriaé, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista - Muriaé, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de MURIAÉ, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muriaé, 22 de Junho de 2023

**TAYRONY ESPINDOLA BORGES
DELEGADO DE POLÍCIA
1331296
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19985	Recuperável	9C2JC41209R056708	HLD6187	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
2	19985	Recuperável	9C2MD34007R010566	HEP6E35	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2007	R\$ 2.000,00
3	19985	Recuperável	94J2XDCE88M030341	GZL1274	Sundown/Max 125 Se	Prata	2008	R\$ 500,00
4	19985	Recuperável	9C6KE092080235987	HGE2551	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 500,00
5	19985	Recuperável	9C2MD34002R012282	GXN4684	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2002	R\$ 2.000,00
6	19985	Recuperável	9C2KC08107R094704	HFQ1113	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
7	19985	Recuperável	9C6KE043050060509	GXN8963	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 500,00
8	19985	Recuperável	93FSTJXBCCM019614	LMC5195	Kasinski/Soft	Preta	2012	R\$ 500,00
9	19985	Recuperável	CG125BR1468809	GPS9I72	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 500,00
10	19985	Sucata	9C2ND0700YR005575	MTH2110	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	R\$ 1.000,00
11	19985	Recuperável	9C2JC2501SRS76255	GTU8745	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
12	19985	Recuperável	9C2KC1610AR054640	HND5547	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
13	19985	Recuperável	9C2MC27001R007885	JJO3275	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 500,00
14	19985	Recuperável	9C2KC08106R010561	HXC0317	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 1.000,00
15	19985	Recuperável	9C2MC35007R008600	HEZ3199	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 1.000,00
16	19985	Recuperável	9C6KE010020067399	GZR0693	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 500,00
17	19985	Recuperável	94J2XCCJ88M032753	HIW6820	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R\$ 500,00
18	19985	Recuperável	9C2KC08208R074078	HHV5437	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
19	19985	Recuperável	9C6KE1520B0002148	HLM3976	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 1.000,00
20	19985	Recuperável	9C2KC08208R100575	HKS0058	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 1.000,00
21	19985	Recuperável	9C2KC08105R130605	GWE9749	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.000,00
22	19985	Recuperável	9C2JC30708R101788	HFQ9697	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
23	19985	Recuperável	9C2KD04209R056022	HLM2340	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00

24	19985	Recuperável	9C2KC1680DR405129	ODR2854	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
25	19985	Recuperável	9C2ND1120KR000270	QPU6167	Honda/Xre 300 Abs	Azul	2018	R\$ 2.000,00
27	19985	Recuperável	9C2KC1610AR066175	HMA0454	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R\$ 1.500,00
29	19985	Recuperável	9C2JC30706R903505	HCX1511	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
30	19985	Recuperável	9C2JC1801RRR35105	GQW6373	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 500,00
31	19985	Recuperável	9C64VW000V0002379	GVC4582	Yamaha/Xt 225	Preta	1997	R\$ 1.000,00
32	19985	Recuperável	9C2JC250XWR029657	GWU0349	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 1.000,00
33	19985	Recuperável	9C6KE044050096704	HAU8496	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
34	19985	Sucata	LXYPCKL01D0411876	KPP8147	I/Shineray Xy 150 5	Preta	2013	R\$ 500,00
35	19985	Recuperável	9C2MC35006R026971	MQR6387	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 1.500,00
36	19985	Recuperável	9C2MC2700YR007627	GWE7786	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 500,00
37	19985	Recuperável	CG125BR3039266	GOG4319	Honda/Turuna 125	Cinza	1982	R\$ 500,00
38	19985	Sucata	LXYTCBP0XF1000093	PXA1714	I/Shineray Xy 50 Q 2	Branca	2014	R\$ 200,00
39	19985	Sucata	9C2ND0910AR021162	LPO6883	Honda/Xre 300	Amarela	2010	R\$ 2.000,00
40	19985	Recuperável	9C2JC4110CR481997	LQE2137	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
41	19985	Sucata	9C2JC2500XR159647	LCS5808	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
42	19985	Recuperável	9C2KC1610AR055502	LLH7507	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
43	19985	Recuperável	9C2KC08104R057645	HBI1B39	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 2.000,00
44	19985	Recuperável	LXYXCBL00E0635500	PPX8723	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2013	R\$ 500,00
45	19985	Recuperável	9C2KC1550AR059386	HLM2567	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
46	19985	Recuperável	95VBT1L29AM001287	MGO6168	Dafra/Smart 125 Efi	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
47	19985	Sucata	9C2JC1801MR601006	GNQ0449	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 500,00
48	19985	Recuperável	9C2JC4110DR747160	OQK8129	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 1.000,00
49	19985	Sucata	LXYXCBL0XD0376335	PX11208	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2012	R\$ 500,00
50	19985	Recuperável	9C2KC08106R861116	GWE8B81	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.000,00
51	19985	Sucata	9C2JD170VVR019918	GVC4401	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R\$ 500,00
52	19985	Recuperável	9C2KC1620AR013159	LLA3398	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
53	19985	Recuperável	9C2JC30708R669774	IPA8E45	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
54	19985	Recuperável	9C2KC1680BR306919	HND5641	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	R\$ 1.000,00
55	19985	Sucata	94J2XDCK78M024466	LQT2163	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 500,00
56	19985	Recuperável	9C2JC1801KR209780	GOD2116	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 500,00
57	19985	Sucata	95VCA1K289M047748	MSP7380	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 500,00
59	19985	Recuperável	9C2JC2501SRS58236	GTU2E16	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
60	19985	Recuperável	9C2JD170XWR004296	GXX4016	Honda/Xlr 125	Branca	1998	R\$ 500,00
61	19985	Recuperável	9C6KE092060044299	ANY4205	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 500,00
62	19985	Recuperável	9C6KE122090082644	HLD6794	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 1.500,00
63	19985	Recuperável	9C2MC35002R039878	LOM4944	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 2.000,00
64	19985	Recuperável	9C2KC08104R057487	HBP1180	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.000,00
65	19985	Recuperável	9C2KC1660DR528261	OPX7125	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	R\$ 2.000,00
66	19985	Sucata	9C6KE092080168702	LTZ1772	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
67	19985	Recuperável	9C2JC30708R520454	HGU6681	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
68	19985	Recuperável	9C2JC250WWR160218	KNL9049	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
69	19985	Recuperável	LWYMCA20XE6A66036	PXB0577	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R\$ 500,00
70	19985	Recuperável	9C2KC08204R036647	HBP1443	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 1.000,00
71	19985	Recuperável	9C2KC08504R011563	KPG3266	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 1.000,00
72	19985	Recuperável	9C2JC4110CR578907	OLX4234	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 1.500,00
73	19985	Recuperável	95RHPBJE1EM002118	PWC3073	Haobao/Hb 125-9	Preta	2014	R\$ 500,00
74	19985	Recuperável	9C2JC4110CR542906	OLR5886	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
75	19985	Recuperável	9C6KE090060007974	HEV7727	Yamaha/Ybr 125sed	Verde	2006	R\$ 1.000,00
76	19985	Sucata	9C2KC1660FR066634	PWS4866	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2015	R\$ 10,00
77	19985	Recuperável	9C2JC2501SRS08114	KNT0011	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
78	19985	Recuperável	9C2JC30104R032294	LOW7417	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 500,00
79	19985	Recuperável	9C2JC2500YR006532	GSQ3318	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
80	19985	Recuperável	9BWA05X64P093559	LPM0562	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 2.000,00
81	19985	Recuperável	9BFZF55A598411628	HHF2040	Ford/Fiesta Flex	Prata	2009	R\$ 2.000,00
82	19985	Recuperável	9C2MC2700YR019830	KOZ3885	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 500,00

83	19985	Sucata	9BFBXXLBABFG50878	GUO6464	Ford/Escort L	Branca	1985	R\$ 500,00
84	19985	Recuperável	9BD14600R5401139	GNK7873	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00
85	19985	Recuperável	9BWZZZ377T195344	GQO1833	Vw/Gol I	Verde	1996	R\$ 1.000,00
86	19985	Recuperável	9BWZZZ373WP603131	GSB1352	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 1.000,00
87	19985	Recuperável	9BWZZZ373WP579526	KLL4058	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 1.000,00
88	19985	Sucata	9BWCA05Y03T094964	GYQ9B72	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 500,00
89	19985	Sucata	9BFZZZFDABV104468	GUM6359	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 500,00
90	19985	Recuperável	9BWZZZ373WT050904	LCH2558	Vw/Gol 16v	Preta	1998	R\$ 1.000,00
91	19985	Sucata	9BWDA05U6BT019735	LLD8J20	Vw/Voyage 1.0	Preta	2010	R\$ 1.000,00
92	19985	Recuperável	9BD14600R5386342	KMH0455	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 1.000,00
93	19985	Sucata	9BGAJ48W09B180203	EBY0620	Gm/Vectra Hatch 4p Gt	Vermelha	2008	R\$ 2.000,00
94	19985	Recuperável	9BGSE19NVVC746882	CIP9925	Gm/Corsa Gl 1.6	Prata	1997	R\$ 1.000,00
95	19985	Recuperável	9BWZZZ30ZSP143304	LBC9319	Vw/Gol 1000	Preta	1995	R\$ 500,00
96	19985	Recuperável	BA813162	GMC3550	Vw/Brasilia	Bege	1979	R\$ 1.000,00
97	19985	Recuperável	9BWCA15X2YT197663	GXT0944	Vw/Gol 16v	Verde	2000	R\$ 1.000,00
98	19985	Sucata	9BEZE55H798530684	EGT6E09	Ford/Ecosport Xlt2.0flex	Prata	2009	R\$ 2.000,00
99	19985	Sucata	9BWZZZ377TP509776	KMP0140	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 1.000,00
100	19985	Recuperável	9BGKL48U0KB174961	QPT2F84	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Prata	2018	R\$ 10.000,00
101	19985	Recuperável	9BD14600R5369196	LAL8337	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
102	19985	Sucata	9BWEB05X34P076496	LUO0242	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2004	R\$ 2.000,00
103	19985	Recuperável	9BWZZZ30ZPT120338	GMC8168	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 500,00
104	19985	Sucata	9BWZZZ373WT105242	GUM4061	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 500,00
105	19985	Recuperável	9BWCA05X02P092159	LOA8041	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	R\$ 1.000,00
106	19985	Recuperável	9BD14600L3649458	BMJ6569	Fiat/Uno S	Branca	1990	R\$ 500,00
107	19985	Recuperável	9BFZK53A2BB310182	HNY1533	Ford/Ka Flex	Preta	2011	R\$ 1.000,00
108	19985	Sucata	9BD14600K3476562	LGY3800	Fiat/Premio Sl	Vermelha	1989	R\$ 500,00
111	19985	Recuperável	9BD146107T5813246	GQV4B30	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1996	R\$ 1.000,00
112	19985	Recuperável	935FLN6A88B514941	KVW1741	Citroen/C3 Xtr 16 Flex	Preta	2007	R\$ 1.000,00
113	19985	Recuperável	9BWCA05Y12T077167	GZS1004	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 1.000,00
114	19985	Sucata	9BD15804AC6585068	HMT3658	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2011	R\$ 1.000,00
115	19985	Sucata	9C6RG5010J0007276	QOG2H81	Yamaha/Fz25 Fazer	Branca	2018	R\$ 1.000,00
116	19985	Sucata	RASPADO	NT		Vermelha		R\$ 500,00
117	19985	Sucata	NT	HEP2394		Prata		R\$ 500,00
118	19985	Sucata	NAO TEM	GNZ0116		Preta		R\$ 500,00
119	19985	Sucata	99C2ME093ER310349	NT		Vermelha		R\$ 4.000,00